SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

UFJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

PORTARIA N.° 142/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1° da Lei n° 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria n° 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.° 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo n° 23070.042042/2020-41, RESOLVE:

I – Designar os servidores **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula SIAPE n° 2563487, lotado(a) no PROAD/DGCS/UFJ, como Gestor do Contrato, **Carlos Portilho Assis Cabral**, Matrícula SIAPE n° 2982024, lotado na PROAD/DGCS/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto, **Vania Klein**, lotada no Seinfra/UFJ, Matrícula SIAPE n° 1649006, como Fiscal do Técnico do Contrato e **Ricardo Porto Simões Mathias**, lotado no Seinfra/UFJ, Matrícula SIAPE n° 1569111, como Fiscal Técnico substituto do Contrato 031/2022, constante no processo 23070.042042/2020-41, sobre serviços de vigilância armada ostensiva e ostensiva motorizada da UFJ.

Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.

Jataí, 11 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí
Portaria n° 2.121, de 10 de dezembro de 2019 – MEC